

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - CIOP
PROCESSO Nº 46/2021 - CIOP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Maria Heloisa da Silva Cuvolo, portador do RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, possuidora do CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Representante Legal: Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70, com correio eletrônico licitacoes6@altermed.com.br e telefone de contato nº (47) 3520-9000.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA 16 (DEZESSEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES NAS SEGUINTE FORMAS E QUANTIDADES:

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
11	AGULHA HIPORDÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADES.		SR	2.935	R\$ 8,75	R\$ 25.681,25
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
100	50	25	60	50	550	10	60
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
60	1.500	100	50	20	200	0	100

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
12	AGULHA HIPORDÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADES.		SR	2.455	R\$ 8,89	R\$ 21.824,95
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
100	50	23	60	100	200	10	60
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Epitácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
32	1.500	100	0	20	100	0	100

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
13	AGULHA HIPORDÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADES.		SR	5.027	R\$ 8,60	R\$ 43.232,20
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
100	1.000	12	60	50	0	3	10
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Epitácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
32	1.500	20	20	20	100	2.000	100

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
14	AGULHA HIPORDÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADES.		SR	4.096	R\$ 8,60	R\$ 35.225,60
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
100	50	10	60	100	0	10	10
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Epitácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
16	1.500	20	0	20	100	2.000	100

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
49	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE		POLYMED	1.960	R\$ 0,80	R\$ 1.568,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
500	0	10	200	100	0	0	0
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
100	200	50	0	100	100	500	100

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
50	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE		POLYMED	2.360	R\$ 0,80	R\$ 1.888,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
100	0	10	200	100	0	0	0
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
700	200	50	0	100	100	500	300

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
51	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE		POLYMED	3.010	R\$ 0,80	R\$ 2.408,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
100	0	10	200	100	0	0	300
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba

700	200	100	0	100	200	500	500
-----	-----	-----	---	-----	-----	-----	-----

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
52	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE		POLYMED	5.310	R\$ 0,80	R\$ 4.248,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
500	0	10	1.000	100	0	0	300
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
700	1.000	200	0	100	200	500	700

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
53	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE		POLYMED	8.610	R\$ 0,80	R\$ 6.888,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
500	0	10	2.000	100	200	0	600
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
700	1.000	300	0	100	600	2.000	500

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
54	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE		POLYMED	8.715	R\$ 0,85	R\$ 7.407,75

01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
500	0	5	2.000	100	200	0	1.200
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
110	1.000	200	0	100	600	2.000	700

ITEM	Descrição	Und, Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total	
59	COLAR CERVICAL INFANTIL, COM REGULAGEM DE TAMANHO, PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA	UNIDADE	RESGATE SP	2.707	R\$ 12,99	R\$ 35.163,93	
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
1.000	0	5	500	20	1.000		10
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
5	10	5	1	1	50	0	100

ITEM	Descrição	Und, Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total	
60	COLAR CERVICAL, TAMANHO G, PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRIÇO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA	UNIDADE	RESGATE SP	1.772	R\$ 12,99	R\$ 23.018,28	
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
1.000	0	5	600	20		0	10
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
5	25	5	1	1	100	0	0

ITEM	Descrição	Und, Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
61	COLAR CERVICAL, TAMANHO M, PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO	UNIDADE	RESGATE SP	1.902	R\$ 12,99	R\$ 24.706,98

	TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA						
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
1.000	0	5	600	20	5	0	10
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
5	50	5	1	1	100	0	100

ITEM	Descrição	Und, Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
62	COLAR CERVICAL, TAMANHO P, PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO	UNIDADE	RESGATE SP	1.952	R\$ 12,70	R\$ 24.790,40

	QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA						
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
1.000	0	5	600	20	5	0	10
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
5	50	5	1	1	150	0	100

ITEM	Descrição	Und, Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
63	COLAR CERVICAL, TAMANHO PP, PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA	UNIDADE	RESGATE SP	1.468	R\$ 12,99	R\$ 19.069,32

	PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA						
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
1.000	0	5	200	20		0	11
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
5	20	5	1	1	100	0	100

ITEM	Descrição	Und, Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total	
70	COLETOR DE URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA COM TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR COM PINÇA CORTA FLUXO, PONTO PARA COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO	UNIDADE	GLOMED	3.875	R\$ 4,90	R\$ 18.987,50	
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
500	200	20	500	0	500	100	100
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
5	1.000	100	0	100	250	0	500

ITEM	Descrição	Und, Forc.	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total	
71	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, 2 LITROS.	UNIDADE	GLOMED	3.396	R\$ 4,90	R\$ 16.640,40	
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
500	200	20	500	50	100	150	100
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
16	1.000	100	100	10	250	0	300

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
110	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, FLASH BALL, DESCARTÁVEL	UNIDADE		GLOMED	39.800	R\$ 1,17	R\$ 46.566,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
10.000	600	1.500	12.000	2.400		100	1.400
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Epitácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
800	500	1.000	0	3.000	5.000	0	1.500

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
155	FLUXOMETRO UTILIZADOS EM CILINDROS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. LEITURA INDICADA NO CENTRO DA ESFERA. ESCALA DE 0 A 15 L/M	UNIDADE		IFAB	549	R\$ 66,90	R\$ 36.728,10
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
100	0	2	200	20	0	0	10
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Epitácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
7	20	10	0	50	30	0	100

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
217	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO. ADULTO.	UNIDADE		MD	1.202	R\$ 12,99	R\$ 15.613,98
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
100	50	10	600	200	0	0	10
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Epitácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
12	0	10	0	100	10	0	100

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
------	-----------	------------	--	------------------	---------------------	----------------	-------------

280	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, N.º 10. FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPLETO.	UNIDADE		SOLUMED	1.770	R\$ 8,96	R\$ 15.859,20
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
50	0	10	100	0	10	0	60
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Epitácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
15	1.000	0	0	20	5	0	500

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
281	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, N.º 12. FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPLETO.	UNIDADE		SOLUMED	2.830	R\$ 8,96	R\$ 25.356,80
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
50	0	10	100	0	10	0	120
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Epitácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
5	2.000	0	0	30	5	0	500

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
283	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, N.º 8. FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPLETO.	UNIDADE		SOLUMED	1.220	R\$ 12,82	R\$ 15.640,40
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
50	0	10	100	0	0	0	30
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Epitácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
5	500	0	0	20	5	0	500

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
293	SONDA NASO-ENTERAL, N.º 12, COM GUIA, PONTA DUPLA RAIOPACA COM PESO, PRÉ LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCA IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE		SOLUMED	2.556	R\$ 19,40	R\$ 49.586,40

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
50	500	10	100	20	5	0	100
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
6	1.000	50	0	10	5	200	500

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
315	SORO (SOLUÇÃO) FISIOLÓGICO.CLORETO DE DE SÓDIO 0,9%. FRASCO COM GOTEJADOR	FRASCO 250 ML		FARMAX- AMARAL	11.802	R\$ 1,95	R\$ 23.013,90
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
500	1.000	0	2	100	4.000	0	200
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
1.000	1.000	0	300	100	1.000	2.500	100

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
322	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 100ML	UNIDADE		FARMAX- AMARAL	10.900	R\$ 2,00	R\$ 21.800,00
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
	1.000	1.000	2.000	300	0		200
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Eptácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
500	1.000	0	0	100	2.000	2.000	800

ITEM	Descrição	Und, Forc.		Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
330	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA. ALIMENTAÇÃO: PILHA. VISOR COM INDICAÇÃO DE FEBRE. INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA. TEMPERATURA CORPORAL, DE	UNIDADE		WINNER	409	R\$ 90,00	R\$ 36.810,00

	AMBIENTES E DE SUPERFÍCIE. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1 °C. PRECISÃO: ± 0,1 ° C. FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0 °C. ALARME DE ALERTA PARA FEBRE. MANUAL EXPLICATIVO EM PORTUGUÊS. APROVADO PELA ANVISA. GARANTIA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DA COMPRA						
01-Alfredo Marcondes	02-Álvares Machado	03-Caiabu	04-Euclides da Cunha	05-Flora Rica	06-Flórida Paulista	07-Iepe	08-Indiana
20	20	5	80	5	10	3	10
09-João Ramalho	10-Martinópolis	11-Nantes	12-Pres. Bernardes	13-Pres. Epitácio	14-Regente Feijó	15-Rosana	16-Taciba
6	50	20	0	50	30	0	100

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 599.723,34 (quinhentos e noventa e nove mil, setescentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

a) Alfredo Marcondes: **Rua das Américas, 547 - Centro, Alfredo Marcondes - SP, CEP: 19180-000; Fone: (18) 3266-4090**

b) Álvares Machado: **Praça da Bandeira, S/N - Centro; Álvares Machado/SP; CEP: 19160-000; Fone: (18) 3273-9300;**

c) Caiabu: **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;**

- d) Euclides da Cunha Paulista: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP:19275-000, Fone: (18) 3283-1351;**
- e) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**
- f) Flórida Paulista: **Rua Carlolina Veronese Morandi, nº 358 - Centro, Flórida Paulista/SP; CEP:17830-000, Fone: (18) 3581-9020;**
- g) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone:(18)3264-1311;**
- h) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**
- i) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**
- j) Martinópolis: **Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 - Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;**
- l) Nantes: **R. Silveira Martins, 233 - Centro, Nantes - SP, CEP: 19645-000, Fone: (18) 3268-7170;**
- m) Pres. Bernardes: **R. Cel. José Soares Marcondes, s/n, CEP: 19300-000, Fone: (18) 3262-9999;**
- n) Presidente Epitácio: **Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 - Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000, Fone: (18) 3281-9777;**
- o) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558 - Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010;**
- p) Rosana: **Avenida José Laurindo, 1540 - Centro, Rosana - SP, CEP: 19273-000, Fone: (18) 3288-8200;**
- q) Taciba: **R. Manoel Xavier, 210 - Centro, Taciba - SP, CEP: 19590-000, Fone: (18) 3997-9070;**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em troca imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

III – DA VIGÊNCIA DA ATA E DA IMPOSSIBILIDADE DE REALINHAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é **06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços, sendo de 26/01/2022 até 25/07/2022.**

3.2. Realinhamentos de Preços não serão admitidos em Atas de Registro de Preços.¹

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

3.4.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

3.4.2. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.3. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

¹ TCE/SP. Processo nº 00001135.989-8. 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Julgado em 24/03/2021. Conselheiro Antonio Roque Citadini.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer responsabilidade do CIOP.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

VIII – SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.

8.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento, com envio do pedido de empenho.

8.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 8.5 a 8.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.

8.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado inadimplido, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.

8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.8.1. Situações de atrasos de fornecedores fabricantes da detentora da ata por motivo inerente ao campo da álea ordinária, serão considerados riscos do empreendimento não englobados pelas excludentes de caso fortuito ou força maior.

8.9. O valor da multa serão pagos aos cofres do CIOP.

8.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

8.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.

8.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

8.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.

8.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

8.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federa.

8.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.

8.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOP, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2021 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, cancelamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2022

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva do CIOP

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ n.º 00.802.002/0001-02
MAICON CORDOVA PEREIRA - Representante
(C.P.F.) n.º 015.886.939-70
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Marcel dos Santos Cardoso Denise Sakiyo Ide
CPF n.º 329.925.938-50 CPF n.º 413.568.938-80